



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	117/08
P.L. Nº	114108
Publ.:	13/06/08

LEI Nº 5.385 DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Vereador: Evandro Magnusson Filho

“Inserir no Calendário Oficial do Município o Dia do Desafio”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial do Município o Dia do Desafio, a ser realizado anualmente na última quarta-feira do mês de maio.

§ 1º - O evento será compreendido pela participação das pessoas individualmente ou coletivamente do município que interrompem suas atividades rotineiras para realizar qualquer tipo de atividade física durante 15 minutos consecutivos, competindo com outra cidade, sendo que a qualidade de vida e o bem estar social são os maiores prêmios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de junho de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO